



PORTARIA Nº 123/2023

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada na Resolução nº 003/2016.

CONSIDERANDO que a Lei 9.093 de 12 de setembro de 1995 que dispõe sobre os feriados,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07/09/2023, Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o decreto nº 371/2023 da Prefeitura Municipal de Marituba, e os festejos alusivos em todo País ao 7 de setembro;

CONSIDERANDO a correlação entre os Poderes Executivo e Legislativo,

RESOLVE:

I – **FACULTAR** o expediente ao funcionalismo da Câmara Municipal de Marituba no dia **08/09/2023**, sexta-feira. **Excetuando-se o serviço de vigilância da Instituição.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 05 de Setembro de 2023.

Adimilson Mendes Amaral Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA